

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 027, DE 31 DE JULHO DE 2020

Retificado em 06/08/2020

INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL DE DOUTORADO E MESTRADO

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **03 a 18 de agosto**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo e ingresso na Pós-graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, para o preenchimento de vagas e/ou cotas de bolsas disponíveis nos cursos durante a pandemia COVID-19.

O link para as inscrições e os Editais Específicos de cada Programa/Curso estão disponíveis na página web do Edital Extraordinário 027/2020, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (https://www.ufsm.br/editais) e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos	03 a 18 de agosto
Divulgação da relação final das inscrições confirmadas	19 de agosto
Período para a seleção interna nos Programas/Cursos	24 de agosto a 4 de setembro
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	8 de setembro, até as 12h
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	8 de setembro
Período previsto à interposição de recurso administrativo	10 de setembro
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	18 de setembro, até as 12h
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes	18 de setembro
Divulgação pelo DERCA das orientações para Confirmação de vaga e listagem de candidatos com pendência documental	Até 25 de setembro
Período para solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca para os candidatos classificados e complementação documental , por e-mail, dos candidatos com pendência documental divulgada pelo DERCA	28 a 30 de setembro
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	A partir de 01 de outubro

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de Inscrição:

- 1.1.1. A inscrição será realizada pela internet **de 03 a 18 de agosto**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP**, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital Extraordinário 027/2020 no endereço <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.
- 1.1.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital específico de cada Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.1.4. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.

1.1.5. O candidato, ao acessar a página web do Edital, deverá entrar no Link “**Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital Extraordinário 027/2020**”, escolher a opção referente ao Curso desejado e preencher o formulário com seus dados pessoais.

1.1.6. O candidato deve informar um endereço de e-mail válido para possíveis contatos posteriores e realizar o preenchimento adequado dos campos solicitados durante a inscrição.

1.1.7. O envio da documentação obrigatória e específica (item 2) deve ser feita durante a inscrição online, na aba “Informações Adicionais” com a documentação digitalizada.

1.1.7.1. O candidato deve atender o disposto em cada edital específico. Considerando a demanda de alguns cursos, pode haver a necessidade de envio de documentos específicos à seleção para o e-mail do respectivo curso.

1.1.8. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.

1.1.9. O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.

1.1.10. Cada inscrição dá direito ao candidato concorrer a uma única vaga.

1.1.10.1. Respeitando o disposto em cada Edital, o candidato que desejar concorrer a mais de uma vaga, no mesmo curso ou em outro, deve realizar a inscrição e enviar a documentação necessária para cada inscrição efetuada.

1.2. Processo de pagamento:

1.2.1. Excepcionalmente, para este processo seletivo, não haverá cobrança da taxa de inscrição.

1.3. Inscrições confirmadas:

1.3.1. A relação dos candidatos que efetuaram a inscrição, no período determinado neste edital, será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia 19 de agosto.

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. A responsabilidade da inscrição via web e envio da documentação necessária à avaliação é exclusivamente do candidato.

1.6. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.7. O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital Extraordinário 027/2020 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

1.7.1. Neles constam as informações referentes ao processo de seleção de cada Programa/Curso e são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição online (item 1.1.1), na aba “**Informações Adicionais**”, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 5mb.

2.2. O candidato também deverá enviar a documentação solicitada pelo respectivo Programa/Curso, junto com esta documentação obrigatória, atendendo ao disposto em cada Edital Específico.

2.2.1. O candidato que não enviar a documentação obrigatória e a documentação específica, de acordo com o Edital Específico de cada curso, durante no período de inscrição online, terá a inscrição indeferida pela Comissão de Seleção e será eliminado deste Processo Seletivo.

2.2.2. O candidato deve enviar todos os documentos/arquivos, na aba “Informações Adicionais”, de acordo com a **documentação necessária a todos os candidatos (item 2.3)** e **documentação específica** informada no Edital Específico do curso desejado.

2.2.3. O candidato deve atender o disposto em cada edital específico. Considerando a demanda de alguns cursos, pode haver a necessidade de envio de documentos específicos à seleção para o e-mail do respectivo curso.

2.3. Documentos necessários para todos os candidatos: documento digitalizado em arquivo PDF

2.3.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de titulação/formação anterior obrigatória para ingresso no Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;
- V. Comprovante de titulação/formação anterior obrigatória para ingresso no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação, de acordo com a exigência mínima informada em cada Edital específico.

2.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de titulação/formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado; Cópia do Diploma de Mestrado para candidatos ao Doutorado. Na ausência destes, o Certificado de Conclusão de curso ou ata de defesa. De acordo com a exigência informada em cada Edital Específico (obrigatório).

2.3.2.1. O candidato estrangeiro que possuir a documentação abaixo, deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

2.4. O candidato que efetuar a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer em mais de uma vaga deve enviar a documentação para cada inscrição efetuada.

2.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

3.2. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos do edital e divulgará os resultados parciais de cada fase.

3.3. Por se tratar de uma Seleção Pública, os dados e notas dos candidatos poderão ser publicados nas páginas web dos Cursos e/ou da UFSM.

3.4. O não envio da documentação obrigatória e necessária a seleção, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.5. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo Programa de Pós-Graduação à CPG/PRPGP, **até o dia 08 de setembro, às 12 horas**.

3.6. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/editais> de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.

3.7. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será **dia 08 de setembro**.

3.8. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo, até o dia **10 de setembro**, enviando por e-mail ao endereço informado no Edital do respectivo Curso/Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

3.8.1. Enviar e-mail com o título: “**Recurso Edital Extraordinário 027/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”

3.8.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nível de curso (Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.

3.8.3. Caso for anexar documentos, fazer em **arquivo formato PDF (legível)**.

3.8.4. O candidato também deverá atender ao disposto em cada edital específico.

3.9. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

3.10. A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada até o dia **18 de setembro**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.1. Até o dia **25 de setembro**, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) divulgará a lista dos candidatos aptos à Confirmação de Vaga e a situação documental (**item 2.3 referente ao comprovante de titulação**) de cada um, com demais instruções, na página web do Edital Extraordinário 027/2020, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

4.2. Os candidatos aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, de **28 a 30 de setembro**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

4.2.1. É responsabilidade do candidato informar-se das publicações de retificação de datas.

4.3. O candidato com pendência documental deverá complementar a documentação, ao realizar a Confirmação de Vaga web, enviando o(s) documento(os) (frente e verso) para o endereço de e-mail derca@ufsm.br, de **28 a 30 de setembro**.

4.3.1. A complementação documental se refere apenas ao comprovante de titulação (**item 2.3**).

4.3.2. O candidato classificado para o **Curso de Mestrado**, que tiver utilizado o Atestado de Provável Formando, como documentação válida ao Processo Seletivo (**item 2.3**) para comprovação da formação acadêmica obrigatória, deverá enviar ao DERCA o Certificado de Conclusão de Curso ou diploma.

4.3.2.1. O candidato classificado neste nível que não efetivar a complementação documental nesta data, perderá a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.3.2.2. O candidato classificado neste nível, que tiver utilizado o Certificado de Conclusão de Curso, deverá entregar no DERCA a cópia do Diploma de graduação (frente e verso), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

4.3.2.2.1. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo. A regularização da matrícula deverá ser feita até

o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.

4.3.3. O candidato classificado para o **Curso de Doutorado**, respeitada a exigência mínima informada em cada Edital Específico, que utilizou o Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, como documentação válida ao Processo Seletivo (**item 2.3**), deverá enviar ao DERCA a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, ou Diploma.

4.3.3.1. O candidato classificado neste nível que não efetivar a complementação documental nesta data, perderá a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.3.3.2. O candidato classificado no Doutorado, que apresentar a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, deverá entregar no DERCA a cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

4.3.3.2.1. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.

4.4. O candidato classificado para os Cursos de Mestrado ou Doutorado que não solicitar a confirmação da vaga, conforme consta no **item 4.2**, e/ou não complementar com a documentação pendente, de acordo com o **item 4.3, perderá a vaga**, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação divulgada

4.5. O candidato deve confirmar as informações e guardar o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.

5. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

5.1. Excepcionalmente para este certame não haverá período de solicitação de matrícula.

5.2. A matrícula em disciplinas, nos cursos e disciplinas que ainda for possível a frequência mínima de 75%, será solicitada pelo PPG à PRPGP, com a manifestação dos envolvidos.

5.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, **somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**

5.3.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

5.3.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

5.4. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

5.4.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

5.4.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;

5.4.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;

5.5. O candidato estrangeiro classificado, que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5.6. O candidato estrangeiro classificado, quando passar a residir no Brasil, **deverá entregar à Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

5.7. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.

5.7.1. É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.

6. SUPLENTES

6.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o **item 4** deste edital. O Curso encaminhará ao DERCA a solicitação de chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.

6.1.1. A chamada do candidato suplente, por remanejamento, será encaminhada à PRPGP e posteriormente ao DERCA.

6.2. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação a partir do **dia 01 de outubro**, na página web do Edital Extraordinário 027/2020, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP ou DERCA, de acordo com a demanda dos Cursos.

6.3. Os candidatos suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados, como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados

7. Alteração do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgados sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.

8. O **Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital Extraordinário 027/2020** no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

8.1. As informações contidas na parte específica do Programa deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

8.2. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

9. O início das aulas se dará acordo com o curso desejado.

10. Relação de Cursos e vagas:

Nº Edital Específico	CURSO	VAGAS
1	DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)	12
2	DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 895)	03
3	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)	04
4	DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078)	02
5	DOUTORADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS (CÓDIGO 1095)	10

6	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1025)	03
7	DOUTORADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1099)	09
8	DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)	07
9	DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CÓDIGO 1140)	02
10	DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1141)	07
11	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948)	33
12	DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)	17
13	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	04
14	DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 1053)	13
15	DOUTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949)	05
16	DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)	28
17	MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS (CÓDIGO 1129)	15
18	MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919)	19
19	MESTRADO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO (CÓDIGO 1133)	10
20	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 969)	05
21	MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 1150)	15
22	MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS (CÓDIGO 1024)	14
23	MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1026)	08
24	MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 1081)	29
25	MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (1124)	14
26	MESTRADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1009)	18
27	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)	09
28	MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CÓDIGO 1089)	09
29	MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1059)	20
30	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926)	51

31	MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA (CÓDIGO 1147)	20
32	MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1130)	23
33	MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)	05
34	MESTRADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980)	20
35	MESTRADO EM FÍSICA (CÓDIGO 910)	05
36	MESTRADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1022)	02
37	MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL (CÓDIGO 1125)	40
38	MESTRADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 970)	41
39	MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO (CÓDIGO 1054)	09